



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.953 /

“REVOGA E DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.602, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009, QUE ‘INSTITUI O PROGRAMA AVANÇA POÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 8.602, de 24 de outubro de 2009, que “Institui o Programa Avança Poços e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“(…)

Art. 11. (…)

§ 1º. (…)

IX. demonstração de sua capacidade de investir em sua responsabilidade social; (NR)

(…)

Art. 14. (…)

(…)

XIV. investir em sua responsabilidade social; (NR)

(…).”

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta lei, fica suprimido o inciso XV do art. 14.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.348, de 25 / 10 /2013.